

**CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2012
ANO VIII**

RELATÓRIO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA VIII 2019



**COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA

Diretor Presidente

MARIA INÊS PAES FERREIRA

Diretora Vice-Presidente

AFFONSO HENRIQUE ALBUQUERQUE JUNIOR

Diretor Secretário

HALLISON DANIEL DO CARMO MARQUES

Diretor

JOSÉ EDUARDO CARRAMENHA

Diretor

VIRGÍNIA VILLAS BOAS SÁ REGO

Diretora



**COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

ADRIANA MIGUEL SAAD

Secretária Executiva

CLÁUDIA MAGALHÃES SILVA

Coordenadora Técnico-Administrativa

MARIANNA RODRIGUES GULLO CAVALCANTE

Coordenadora de Projetos

GUILHERME BOTELHO MENDES

LUIS FERNANDO FAULSTICH NEVES

Analistas Técnicos

BIANCA DA SILVA CARVALHO

FERNANDA COUTO OLIVEIRA

ROBSON JOSÉ OLIVEIRA SOUZA

THIAGO JEFFERSON DA SILVA CARDOSO

Assistentes Administrativos

DANIELA PAIVA ESPÍNDOLA

Assistente Administrativo-Financeiro

JÉSSICA CAVALCANTE BERBAT

RENAN VENTURA CORREIA

Estagiários

MARIANA MIKI FUKUSHIMA

Jovem Aprendiz

TOMÁS BAGGIO PEREIRA

Assessor de Comunicação

ALINE ARAUJO

VICTOR HUGO DE ANDRADE

Assessores Jurídicos

ELIANE WENCESLAU

Assessora Contábil



Sumário

INTRODUÇÃO	2
1. COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS	4
1.1. Localização	4
1.2. Composição.....	5
a) Plenária.....	5
b) Diretoria Colegiada	7
c) Câmaras Técnicas	7
d) Grupos de trabalho.....	9
e) Objetivos do Comitê Macaé.....	9
f) Competências do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé	10
1.3. Resoluções.....	12
1.4. Pareceres Técnicos.....	13
1.5. Reuniões.....	14
1.6. Eventos.....	25
2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO	32
2.1. Informações gerais	32
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	35
3.1. Valores arrecadados entre Janeiro e Dezembro – 2019 na RH VIII.....	36
3.2. Valores executados pela Entidade Delegatária.....	38
4. INVESTIMENTOS ESTADUAIS ORIUNDOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	40

INTRODUÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ em sua resolução CERHI-RJ n° 84, de 30 de maio de 2012, como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras – Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro por um período de 5 (cinco) anos, para os exercícios de 2012 a 2017.

Com fundamentos na Lei Estadual n° 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em conformidade com o Processo Administrativo n° E- 07/506.195/2012, ouvido o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, o INEA e o CILSJ celebraram o Contrato de Gestão n° 01/2012 com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras para o exercício das funções de Agência de Água nestas bacias. O referido extrato do Contrato de Gestão foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Ano XXXVIII – n° 160 – Parte I – Página 23, em 29 de agosto de 2012.

O Contrato de Gestão n° 01/2012 celebrado entre o INEA e o CILSJ, em 24 de agosto de 2012, tem por objetivo o alcance pela Entidade Delegatária, das metas constantes no Programa de Trabalho, no exercício de funções de competência da Agência de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras do Estado do Rio de Janeiro.

Este relatório vem atender ao disposto no Programa de Trabalho – Anexo I – Indicador 2 – Planejamento e Gestão - do Contrato de Gestão acima citado, referindo-se às ações desenvolvidas no ANO V (quinto ano) do contrato, no período de agosto de 2016 a julho de 2017, relatando o processo de gestão desenvolvido na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras.

Este relatório será estruturado em quatro grandes enfoques, a saber: I. COMITÊ (informações gerais e realizações); II. CILSJ (informações gerais e realizações); III. Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e IV. Investimentos na Bacia.

- I. **Comitê** - Informações gerais sobre o Comitê (Composição, Deliberações, Moções) e das suas realizações no período de avaliação.
- II. **CILSJ** - Informações gerais sobre a Entidade Delegatária e suas realizações no período de avaliação.
- III. **Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos** - Balanço anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores totais arrecadados, valores executados diretamente pelo INEA e pela Entidade Delegatária, etc).
- IV. **Investimentos na bacia** - Investimentos aprovados e contratados no ano oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos estaduais e federais, detalhando o acompanhamento da aplicação dos recursos.

1. COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

1.1. Localização

O Estado do Rio de Janeiro é dividido em 09 (nove) Regiões Hidrográficas, conforme estabelecido pela Resolução CERHI-RJ nº 107/2013. A Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, também denominada como Região Hidrográfica VIII do ERJ, é a porção do território sob jurisdição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, no que tange à gestão dos recursos hídricos.

Esta região compõe, a nível federal, a Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste, de acordo com a divisão adotada pela Portaria nº 447 de 20/04/1976 do Ministério das Minas e Energia, que regulamentou o Decreto Federal nº 77.410 de 12/04/1976. A RH VIII está localizada na faixa costeira central-norte do Estado, e é composta pelas bacias hidrográficas dos rios Macaé, das Ostras e da lagoa de Imboassica, onde estão inseridos municípios de Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Nova Friburgo, Conceição de Macacu e Carapebus, sendo Macaé o único situado integralmente dentro dos limites da RH.

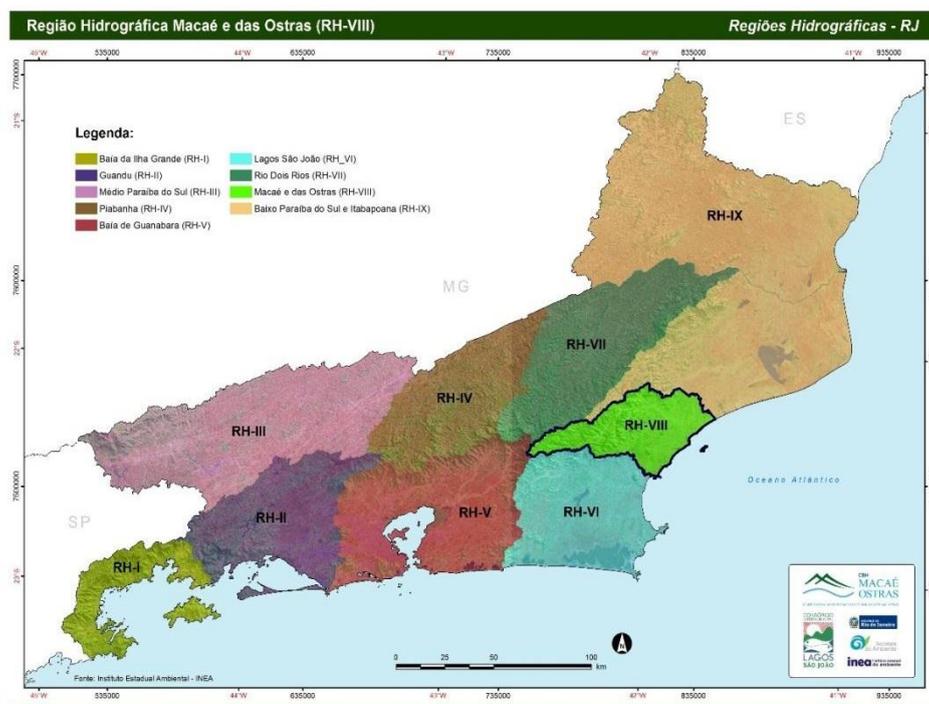


Figura 1 – Mapa das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

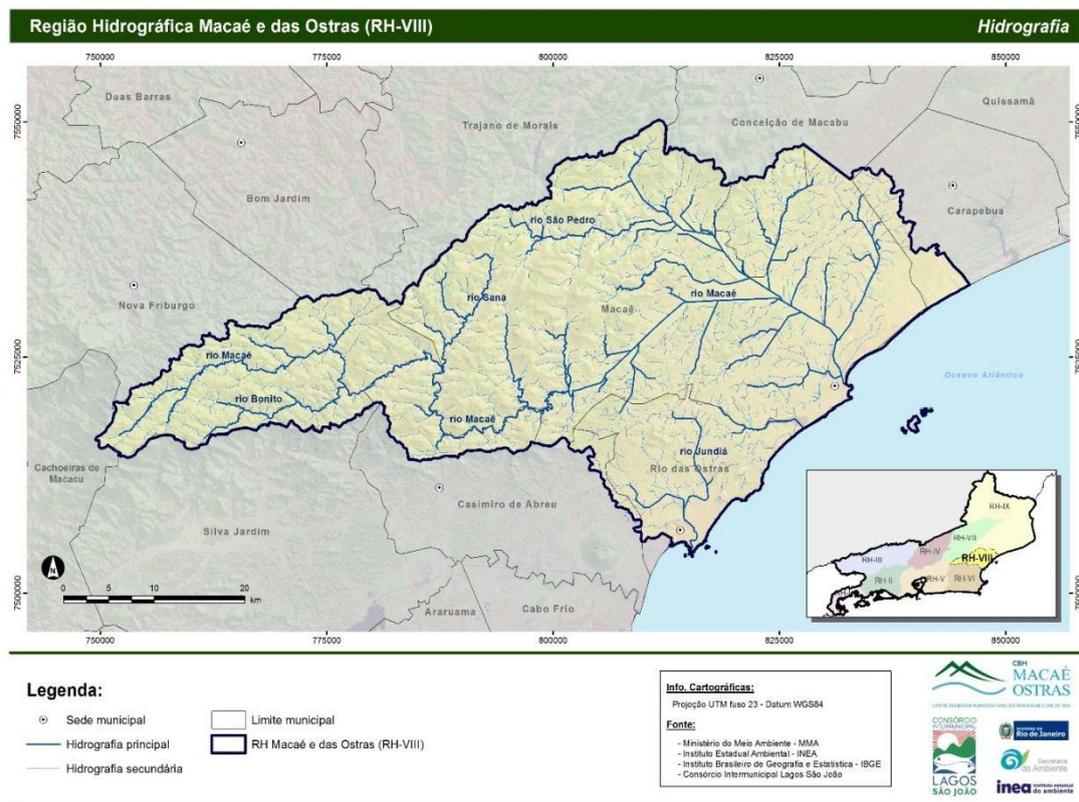


Figura 2 – Mapa da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras

1.2. Composição

a) Plenária

A Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras é composta por 27 (vinte e sete) membros titulares, com direito a voz e voto. Deste total, 1/3 (um terço) são representantes do setor de usuários de recursos hídricos; 1/3 (um terço) são representantes da sociedade civil; e 1/3 (um terço) são representantes do poder público, federal, estadual e municipal. Os membros da plenária são instituições que, por sua vez, indicam seus representantes titular e substituto, sendo estas pessoas físicas que representam os interesses da sua instituição no CBH Macaé. As instituições membro são democraticamente eleitas em fóruns eleitorais a cada dois anos. No dia 25 de Janeiro de 2019, foram eleitas, para compor a Plenária do CBH Macaé ao longo do biênio 2019-2020, as seguintes instituições:

1- Poder Público:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba - PARNA Jurubatiba
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - PMCA
Prefeitura Municipal de Macaé – PMM
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO
Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro – FIPERJ

2- Sociedade Civil:

Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual José Martins da Costa
Associação de Moradores e Amigos de Lumiar
Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra
Associação Raizes
Centro de Estudos e Conservação da Natureza
Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente
Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente
Instituto Federal Fluminense - Campus Macaé
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé
Organização Nacional de Preservação Hídrica e Ambiental – ONPHA (*suplente*)

3- Usuários de Recursos Hídricos:

Águas de Nova Friburgo Ltda.
BRK Ambiental - Macaé S.A.
Colônia de Pescadores Z-3
Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Base Cabiunas)
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Base Imbetiba)
Terminal Portuário de Macaé Ltda.
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.
Vale Azul Energia Ltda.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – Águas de Casimiro (*suplente*)

b) Diretoria Colegiada

O Comitê Macaé possui uma Diretoria Colegiada, composta por 06 (seis) membros da plenária, eleitos por seus pares, sendo 02 (dois) representantes dos usuários de recursos hídricos, 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada e 02 (dois) representantes do poder público, e seus respectivos substitutos. No dia 25 de Janeiro de 2019, foi formada a Diretoria Colegiada do CBH Macaé, para mandato referente ao biênio 2019-2020, cujas instituições eleitas e seus respectivos representantes são:

Representantes do Poder Público:

Empresa de Ass. Téc. e Ext. Rural do RJ – Affonso Albuquerque (Diretor Secretário)

Prefeitura Municipal de Macaé – Rodolfo Coimbra (Diretor Presidente)

Representantes da Sociedade Civil:

Instituto Federal Fluminense – Maria Inês Paes (Diretora Vice-Presidente)

Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra – Virgínia Villas Boas Sá Rego

Representantes dos Usuários:

Companhia Estadual de Águas e Esgotos – Hallison Daniel do Carmo Marques

Terminal Portuário de Macaé – José Carramenha

c) Câmaras Técnicas

- **Câmara Técnica Institucional Legal**

Coordenação: José Carramenha (Terminal Portuário de Macaé)

Coordenação Adjunta: Affonso Henrique de Albuquerque Jr. (Emater-RIO)

Membros:

Rodolfo Coimbra (Prefeitura Municipal de Macaé)

- **Câmara Técnica de Instrumento de Gestão**

Coordenação: Hallisson Daniel (CEDAE)

Coordenação Adjunta: Mauricio Mussi (UFRJ)

Membros:

Francisco Teixeira (UFRJ)

Maria Inês Paes Ferreira (IFF – Campus Macaé)

Virginia Villas Boas Sá Rego (AMA São Pedro da Serra)

Eduardo Bini da Silva (CECNA)

Gabriel Lessa Anthero (Instituição Raízes)

Leideane Freire da Silva (AMA Lumiar)

Nathalia Braga e Miranda (Concessionária Águas de Nova Friburgo)

Otávio José Costa Martins (BRK Ambiental)

Cindy Duarte Gouveia (Petrobras – Base Cabiunas)

- **Câmara Técnica Lagoas e Zona Costeira**

Coordenação: Leonardo Fernandes (INEA - SUPMA)

Coordenação Adjunta: Luis Salgado (FIPERJ)

Membros:

Rodolfo Coimbra (Prefeitura Municipal de Macaé)

Evelyn Raposo (Prefeitura Municipal de Macaé)

Gabriel Lessa Anthero (Instituição Raízes)

Mauricio Mussi (UFRJ)

- **Câmara Técnica de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização**

Coordenação: Leideane Freire (AMA Lumiar)

Coordenação Adjunta: Virginia Villas Boas Sá Rego (AMA São Pedro da Serra)

Membros:

Eduardo Bini (CECNA)

Claudio Marcio Paulino (AACEJMC)

Katia Coelho Albuquerque (ONG Bioacqua)

Bruno Szuchmacher (GDEPS)

Yuri Carmona Gomes (GDEPS)

d) Grupos de trabalho

- GT Análise de Projetos, Ciência e Tecnologia;
- GT PSA e Boas Práticas;
- GT Saneamento;

e) Objetivos do Comitê Macaé

- Adotar as bacias hidrográficas da sua área de atuação como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento;
 - Promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos em sua área de atuação;
 - Promover a integração das ações, na defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam riscos à saúde e à segurança pública, assim como prejuízos econômicos, sociais e ambientais;
 - Reconhecer e fazer reconhecer a água como um bem de domínio público, limitado e de valor econômico, cuja utilização é passível de ser cobrada, observando os aspectos legais de quantidade, qualidade e as peculiaridades da sua área de atuação;
 - Identificar as causas e efeitos adversos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos hídricos nas áreas urbanas, rurais e zonas costeiras da sua área de atuação;
 - Compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente, adequando-o às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais da sua área de atuação;
 - Promover a maximização dos benefícios econômicos, sociais e ambientais resultantes do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, assegurado o uso prioritário para o abastecimento das populações;
- VIII - estimular a proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso

múltiplo atual e futuro;

- Atender a disponibilidade equitativa e de boa qualidade de água para as gerações presentes e futuras; e
- Promover a integração do saneamento básico com a gestão de recursos hídricos e com a gestão ambiental.

f) Competências do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé

- Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos da sua área de atuação;
- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos, no âmbito da sua área de atuação;
- Aprovar e encaminhar o Plano de Bacia da Região Hidrográfica VIII;
- Aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, tendo por base o Plano da Bacia Hidrográfica;
- Acompanhar e avaliar a execução do PRH e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- Propor o rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo da água, de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiários;
- Estabelecer critérios e promover o rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo;
- Propor o enquadramento dos corpos hídricos da sua área de atuação, conforme a legislação vigente, em classes de uso e conservação, e encaminhá-lo para avaliação técnica e decisão pelo órgão competente;
- Aprovar os critérios de cobrança e os valores a serem cobrados pelo uso da água na sua área de atuação, submetendo à homologação do CERHI-RJ;
- Encaminhar aos órgãos competentes, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos, as propostas de acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- Elaborar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos na sua área de atuação;
- Propor a constituição de Agência de Água e/ou Entidade Delegatária ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

- Aprovar a previsão orçamentária anual da Agência de Água e/ou Entidade Delegatária;
- Aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;
- Aprovar outras propostas da Agência de Água e/ou Delegatária que lhe forem submetidas;
- Ratificar convênios e contratos relacionados ao Plano da Bacia Hidrográfica; XVII - implementar ações conjuntas com o organismo competente do Poder Executivo, visando à definição dos critérios de preservação e uso de faixas marginais de proteção dos rios, canais e reservatórios da sua área de atuação;
- Implementar ações conjuntas com o organismo competente do Poder Executivo, visando à definição dos critérios e do controle da extração mineral nos corpos hídricos, bem como de todas as atividades exploratórias que influenciem na qualidade das águas superficiais e daquelas que utilizam como insumo a água dos aquíferos, situados no todo ou em parte na sua área de atuação;
- Promover a integração para os assuntos de interesse comum entre os usuários dos recursos hídricos;
- Solicitar apoio técnico, quando necessário, aos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGRHI;
- Estimular a constituição de Câmaras Técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;
- Promover a divulgação dos problemas identificados e das decisões tomadas quanto à administração dos recursos hídricos na sua área de atuação e desenvolver e apoiar iniciativas em Educação Ambiental em consonância com a legislação vigente;
- Em situações críticas da bacia hidrográfica, propor medidas preventivas ou corretivas, sugerindo aos órgãos competentes, quando for o caso, a instauração de processo punitivo de pessoa física ou jurídica;
- Submeter, obrigatoriamente, o PBH e outros temas considerados relevantes pelo Comitê Macaé à audiência pública;
- Opinar sobre assuntos relacionados aos recursos hídricos da sua área de atuação que lhe forem submetidos;
- Integrar a gestão das águas interiores, das águas subterrâneas, dos estuários e da zona costeira da sua área de atuação e editar normas sobre matéria de sua competência;

- Promover articulação com o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica IX do Estado do Rio de Janeiro, especialmente no sentido de integração da gestão dos recursos hídricos;
- Promover articulação com os organismos responsáveis pelo gerenciamento das Unidades de Conservação da Natureza nas Bacias Hidrográficas sob sua jurisdição;
- Aprovar o Regimento Interno e Suas Alterações, O Plano Anual de Trabalho e de Investimento; O Relatório Anual de Atividades, O Programa de Trabalho de Cada Gestão e O Plano Estratégico, as Atas das Reuniões da Plenária e O Relatório Anual de Prestação de Contas.

1.3. Resoluções

Durante o período a que se refere este relatório foram aprovadas as resoluções listadas na Tabela 1 e apresentadas no Anexo 1 do presente relatório:

Tabela 1 – Resoluções do CBH Macaé e das Ostras aprovadas em 2019

Resolução	Data	Descrição
091/2019	25 de janeiro de 2019	<i>Aprova, empossa e publica a composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2019-2020.</i>
092/2019	25 de janeiro de 2019	<i>Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2019-2020.</i>
093/2019	25 de janeiro de 2019	<i>Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé no montante de R\$ 50.000,00 para a execução de projeto de Monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea no entorno do antigo pátio ferroviário da REBIO União.</i>
094/2019	25 de janeiro de 2019	<i>Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé, no montante de R\$ 82.407,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), para execução integral dos Estudos e Projetos de Macrodrenagem para mitigação de enchentes no município de Rio das Ostras.</i>
095/2019	11 de março de 2019	<i>Revoga a Resolução CBH Macaé nº 80/2017 e institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021.</i>

096/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Extensão da rede de esgotamento sanitário de Rio das Ostras – Loteamento Village e Trecho da Rua Joaquim José da Caridade”.</i>
097/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Wetland Rio Novo - Ilha Colônia Leocádia”.</i>
098/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Agroecologia nas Montanhas do rio Macaé”.</i>
099/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais ‘Encontro dos Rios’ e ‘Gianinni’ em Lumiar”.</i>
100/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Escritório de Projetos.</i>
101/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Guanandi – Monitoramento participativo e ciência cidadã.</i>
102/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e da Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”.</i>
103/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Estudo da influência da transposição do rio Macabu na disponibilidade hídrica e na qualidade da água do rio São Pedro”.</i>
104/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Monitoramento Ambiental, Balanço de nitrogênio e fósforo da bacia hidrográfica e o manejo de macrófita aquática (Typha domingensis) para recuperação (biorremediação) da eutrofização na Lagoa Imboacica (Macaé, RJ)”</i>
105/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Rio Macaé, conhecer para conservar”.</i>
106/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Diagnóstico etnogeomorfológico do alto-médio curso da bacia do rio Macaé”.</i>
107/2019	12 de abril de 2019	<i>Aprova a execução do projeto “Laboratório de Aquicultura - Tecnologias para o cultivo de peixes e camarões marinhos”.</i>

1.4. Pareceres Técnicos

Durante o período de avaliação deste relatório, foi realizada uma Análise Técnica acerca do EIA-RIMA das Usinas Termoelétricas (UTES) Jaci e Tupã e encaminhada ao setor de licenciamento da empresa

responsável pelo empreendimento, a fim de que os apontamentos realizados na análise fossem considerados durante o processo de licenciamento dos empreendimentos. O Parecer Técnico mencionado está apresentado no Anexo II do presente Relatório.

1.5. Reuniões

Tabela 2 – Controle de reuniões do CBH Macaé e das Ostras

ANO	2019												Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RO Plenária				1	1			1		1		1	5
RO Diret. Colegiada		1			1		1		1				4
RO CTEACOM		1			1		1		1				4
RO CTIG		1			1		1		1				4
RO CTIL		1			1		1						3
RO CTLAZOC		1					1		1				3
RE Plenária	1												1
RE Diret. Colegiada													0
RE CTEACOM					1								1
RE CTIG				1			1						2
RE CTIL			1							1			2
RE CTLAZOC													0
RE GT PSA													0
Total	1	5	1	2	6	0	6	1	4	2	0	1	29

RO – Reunião Ordinária
RE – Reunião Extraordinária

Durante o Ano VIII (Janeiro-Dezembro de 2019) do Contrato de Gestão nº 01/2012, o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras realizou 29 (vinte e nove) reuniões diversas, sendo 6 (seis) reuniões de plenária. A Tabela 3 apresenta, de maneira detalhada, as reuniões realizadas no período, bem como os eventos promovidos pelo CBH Macaé, e suas respectivas pautas.

Tabela 3: Reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, n período entre Janeiro/2019 e Dezembro/2019.

Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
			1 - Alteração do Artigo 8o do

Reunião Extraordinária de Plenária	25/01/2019	Reserva Biológica União, Rodovia BR101, km185, Rio das Ostras-RJ	Regimento Interno do CBH-Macaé; 2 - Referenda do Edital do Processo Eleitoral Biênio 2019-2020 consoante a alteração do artigo 8o do Regimento Interno do CBH-Macaé.
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião de Câmaras Técnicas	22/02/2019	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV – CA	<p>CTEACOM</p> <p>1 - Composição da CTEACOM; 2 - Eleição da Coordenação e Coordenação Adjunta; 3 - Revisão do Plano de Comunicação</p> <p>CTIG</p> <p>1 - Composição da CTIG 2 - Eleição da Coordenação e Coordenação Adjunta 3 - Reativação e Composição dos GTs: -GT Análise de Projetos, Ciência e Tecnologia, - GT PSA e Boas Práticas, - GT Saneamento.</p> <p>4 - Plano de ação para Enquadramento dos corpos hídricos da RH VIII; 5 - Plano de ação e calendário do GT PSA; 6 - Criação da Agenda de Reuniões dos GTs;</p> <p>CTLAZOC</p>

			<p>1 - Composição da CTLAZOC</p> <p>2 - Eleição da Coordenação e Coordenação Adjunta</p> <p>3 - Avaliação da Resolução CBH Macaé 81/2018 (Estabelece critérios para abertura emergencial da barra arenosa da Lagoa Imboassica, localizada entre os municípios de Macaé e Rio das Ostras).</p> <p>CTIL</p> <p>1 - Composição da CTIL;</p> <p>2 - Eleição da Coordenação e Coordenação Adjunta:</p> <p>3 - Revisão dos artigos 48, 49 e 50 do Regimento Interno do CBH Macaé.</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião de Diretoria	22/02/2019	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV – CA	<p>1 - Atualização do Plano Plurianual de Investimentos;</p> <p>2 - Prestação de Contas;</p> <p>3 - Assuntos Gerais.</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Oficina	28/02/2019	Instituto Federal Fluminense - Macaé	PPA (Plano Plurianual de Aplicação)
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Extraordinária de CTIL	11/03/2019	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu	1 – Minuta da Resolução que aprova o Plano Plurianual de Aplicação - PPA

Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
		- IPREV - CA	
Reunião Extraordinária de Plenária	11/03/2019	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV - CA	1 - Minuta da Resolução que aprova o Plano Plurianual de Aplicação - PPA
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Extraordinária Conjunta de Câmaras Técnicas	05/04/2019	Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu - CA-RJ	1 - Apreciação dos projetos Ambientais Submetidos ao Comitê
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Extraordinária de CTIG	12/04/2019	Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu - CA-RJ	1 - Apreciação dos projetos Ambientais Submetidos ao Comitê
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTIG	12/04/2019	Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu - CA-RJ	1 - Aprovação das Atas das seguintes reuniões: 1.1 - Reunião Ordinária 07/Dez/2018 1.2 - Reunião Extraordinária 25/Jan/2019 1.3 - Fórum Eleitoral - 25/Jan/2019 1.4 - Reunião Extraordinária 11/Mar/2019 2- Aprovação das propostas de projeto recomendadas pelas Câmaras Técnicas; 3 - Definição da participação do CBH Macaé no Encontro Estadual de Comitês de Bacia (ECOB): 3.1 - Representantes 3.2 - Número de diárias 4 - Referendo à solicitação para compor a Plenária do CBH Macaé

			<p>enviada pela autarquia municipal Águas de Casimiro;</p> <p>5 - Referendo à alteração do termo utilizado na Resolução CBH Macaé nº 95/2019, Anexo I, Tabela 3, Programa 1; 6 - Informes Gerais:</p> <p>6.1 - PL 981/2015</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTIL	07/05/2019	Sede da APA de Macaé de Cima	1 - Avaliação das Resoluções do Comitê
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTEACOM	07/05/2019	Sede da APA de Macaé de Cima	<p>1 - Fórum da Juventude 2019;</p> <p>2 – Banner para o ECOB;</p> <p>3 – Plano de Comunicação; e</p> <p>4 – Projeto de Resíduos Sólidos</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTIG	07/05/2019	Sede da APA de Macaé de Cima, situado na Rua Moacir K. Brust, nº 11 - Lumiar - Nova Friburgo	<p>1 – Convocação dos Grupos de Trabalho:</p> <p>a - <i>Grupo de Trabalho Saneamento Básico:</i></p> <p>I) Atualizar uma visão geral dos trabalhos e da situação dos operadores/empresas;</p> <p>II) Propor que os operadores apresentem situação geral da sua área de concessão.</p> <p>III) Propor uma agenda de apresentação dos operadores para a situação de suas concessões. (Mapas, Área de Concessão, Equipamentos Instalados, Serviços Prestados e etc);</p> <p>b - <i>Grupo de Trabalho de Análise de Projetos:</i></p> <p>D) Analisar o papel e função deste grupo, no contexto da aprovação</p>

			<p>do escritório de projetos; II) Analisar o papel deste grupo de estudos no acompanhamento dos projetos em andamento da entidade delegatária.</p> <p><i>c - Grupo de Trabalho de Enquadramento:</i></p> <p>I) Avaliar questão de projeto já aprovado e recurso destinado; II) Verificar o escopo do projeto para que a delegatário possa produzir o TR; III) Avaliar a interrelação com o PSA.</p> <p><i>d - Grupo de Trabalho de PSA:</i></p> <p>I) Avaliar questão de projeto já aprovado e recurso destinado; II) Verificar o escopo do projeto para que a delegatário possa produzir o TR; III) Avaliar a interrelação com o Enquadramento.</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
R.E de CTEACOM	31/05/2019	Parque dos pássaros – Rio das Ostras-RJ	1 - Banner para o ECOB; 2 - Fórum da Juventude 2019; e 3 - Definição da Oficina de Mobilização.
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
R.O de Plenária	31/05/2019	Parque dos pássaros – Rio das Ostras-RJ	Aprovação da pauta 2 - Aprovação da ata da Reunião Ordinária da Plenária realizada em 12/04/2019; 3 - Referendo a entrada da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) na Plenária do CBH Macaé; 4 - Regularização de Membros 5 - Aprovação de recurso extra para o V Fórum Água e Juventude;

			<p>6 - Relatório CTEACOM;</p> <p>7 - Organização estrutural da CTLAZOC;</p> <p>8 - Apresentação sobre o andamento dos projetos do CBH Macaé;</p> <p>9 - Eleição de um programa do PPA (Resolução CBH Macaé nº 95/2019) para acompanhamento de sua evolução ao longo do Contrato de Gestão 01/2012;</p> <p>10 - Aprovação do Formulário de Avaliação do CILSJ;</p> <p>11 - Assuntos Gerais.</p> <p>- Apresentação do PMMA da Prefeitura Municipal de Macaé;</p> <p>- Plano – RE CERHI</p> <p>- GT FUNDRHI</p> <p>- EIA/RIMA UTE Jaci e Tupã</p> <p>- Confirmação da Oficina ODS 28/06</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
R.O de Diretoria Colegiada	05/07/2019	Glicério, Macaé-RJ	<p>1) Plano de Comunicação do CBH Macaé</p> <p>2) Apresentação do andamento dos projetos:</p> <p>a) Instalação de placas informativas com os nomes dos cursos d'água da RHVIII</p> <p>b) Serviços de ampliação da rede de esgotamento sanitário de Rocha Leão</p> <p>c) Monitoramento de parâmetros limnológicos da Lagoa e do Rio Imboassica</p> <p>d) Avaliação da qualidade da água superficial e subterrânea em área circunscrita ao entorno do antigo pátio ferroviário existente na REBIO União</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
	05/07/2019	Glicério, Macaé-RJ	<p>CTIG – 9:30h</p> <p>a) Definição dos eventos para</p>

R.O de Câmaras Técnicas			<p>validação da proposta de enquadramento;</p> <p>b) Mover o Grupo de Trabalho Enquadramento para a CTEACOM.</p> <p>CTEACOM 10:30h</p> <p>a) Mobilização para o V FAJ;</p> <p>b) Definição do Material Educacional para Distribuição no V FAJ;</p> <p>c) Avaliação da Oficina ODS;</p> <p>d) Plano de Comunicação;</p> <p>e) Boletim Informativo.</p> <p>CTIL 11:30h:</p> <p>a) Revisão do Regimento Interno;</p> <p>b) Revisão da Resolução CBH Macaé nº 48/2016 que aprova a regulamentação do programa de Boas Práticas em Microbracias Hidrográficas, e altera sua denominação.</p> <p>CTLAZOC 12: 30h:</p> <p>a) Visita Técnica (Lagoa de Imboassica)</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
R.O de Plenária	02/08/2019	Casa dos Saberes – Nova Friburgo	<p>HOMENAGEM: Tio Jorge Pescador</p> <p>1 - Aprovação da Ata da Reunião Plenária de 31/05/2019;</p> <p>2 - Aprovação do Plano de Trabalho 2020;</p> <p>3 - Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;</p> <p>4 - Pagamento de Diária para</p>

			<p>Oficineiros (V FAJ e Oficinas de Enquadramento)*;</p> <p>5 - Aprovação dos eventos para validação da proposta de Enquadramento;</p> <p>6 – Informe sobre o Projeto de Reforma da Barragem de Sta. Margarida;</p> <p>7 - PCH Macaé;</p> <p>8 - UTE Jaci e Tupã;</p> <p>9 - ENCOB 2019 (Material, diárias, stand);</p> <p>10 - Assuntos Gerais:</p> <p>a) Avaliação do I Workshop de Saneamento, planejamento do II Workshop de Saneamento e do I Workshop de Energia;</p> <p>b) Proposta de Metas e Indicadores;</p> <p>c) Informes sobre o andamento dos projetos (CUTE/RUBRICAS);</p> <p>d) Projeto Aves de Macaé;</p> <p>e) Altos da Serramar</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTIG	06/09/2019	Parque dos Pássaros – Rio das Ostras-RJ	<p>a) Especificação dos materiais para os eventos de validação da proposta de Enquadramento;</p> <p>b) Apresentações para o ENCOB;</p> <p>c) II Workshop de Saneamento do CBH Macaé.</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTEACOM	06/09/2019	Parque dos Pássaros – Rio das Ostras-RJ	<p>a) Aprovação do escopo dos materiais de divulgação para o XXI ENCOB;</p> <p>b) Projeto de Educação Ambiental da AMA Lumiar;</p> <p>c) Oficinas de saber popular;</p> <p>d) Planejamento da oficina do V FAJ.</p>
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de CTLAZOC	06/09/2019	Parque dos Pássaros – Rio das	a) Visita Técnica na Lagoa Imboassica (continuação das

		Ostras-RJ	discussões da reunião anterior)
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada	06/09/2019	Parque dos Pássaros – Rio das Ostras-RJ	a) Ações e prospecções do CBH Macaé.
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de Plenária	04/10/2019	APA de Macaé de Cima - Lumiar	<p>1 - Aprovação da ata da última plenária (02/08/2019);</p> <p>2 - Aprovação de recurso do programa de comunicação para confecção de materiais de divulgação do CBH;</p> <p>3 - Aprovação de utilização de recurso do Programa de Comunicação para aquisição de Equipamento de Som para uso do Comitê Macaé;</p> <p>4 - Definição da data para realização da oficina do saber corporativo/empresarial;</p> <p>5 - Aprovação de Ajuda de Custo e Passagem Aérea para Convidado do CBH para Oficina de Enquadramento em 28 e 29 de outubro (Sr. Fernando Meirelles);</p> <p>6 – Deliberação de almoço e café com prosa para evento de Saber Técnico/Corporativo;</p> <p>7 - Aprovação do projeto "Águas do Macaé, Caminhos para sustentabilidade" (AMA Lumiar);</p> <p>8 – Projeto de Apoio ao evento de comemoração dos 20 anos do Programa de Educação Ambiental Monitoramento da Micro bacia do Rio São Pedro – “Águas par o Futuro”;</p> <p>9 - Avaliação do V Fórum Água e Juventude;</p> <p>10 - Informes sobre o projeto "Monitoramento Climático da Região do Alto Curso do Rio Macaé;</p> <p>11 - Utilização e Desenvolvimento de Modelos Computacionais e Geotecnologias para Estudos Ambientais em Corpos Hídricos; e</p>

Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Extraordinária de CTIL	11/10/2019	Sede da APA de Macaé de Cima - Lumiar-NF	12 - Assuntos Gerais. 1) Avaliação da resolução que aprova o apoio ao evento em comemoração aos 20 anos do programa de educação ambiental "Monitoramento da microbacia do Rio São Pedro - Águas para o futuro"; 2) Avaliação da resolução que aprova o Projeto Águas do Macaé, Caminhos para Sustentabilidade; 3) Definição do planejamento para revisão do regimento interno do CBH Macaé.
Descrição das Reuniões	Data	Local	Pauta
Reunião Ordinária de Plenária	06/12/2019	Centro Administrativo Luiz Osório - CEALO	1) Aprovação da Ata da Reunião Plenária de 04-10-2019; 2) Apresentação do Curso Doutorado AMBHIDRO - IFF; 3) Apresentação do Plano de Trabalho para Revisão do Plano de Saneamento Básico de Macaé; 4) Desenvolvimento de estudos ambientais UTE NF; 5) Aprovação do Plano de Comunicação; 6) Aprovação do Calendário de Reuniões 2020; 7) Nova sede do CBH Macaé em Rio das Ostras; 8) Andamento da revisão do RI; 9) Validação da entrada da ONPHA em cadeira de suplente da sociedade civil; 10) Informes Gerais: a - Ofício de resposta da Secretaria de Meio Ambiente de Rio das Ostras ao Ofício N°131 do CBH Macaé; b - Informes sobre o evento do Programa Águas para o Futuro; c - Resposta do INEA sobre empreendimento em Lumiar; d - Repasse dos recursos do FUNDRHI e Orçamento 2020.

Importante ressaltar que ao longo do período a que se refere este Relatório, houve 1 (uma) Audiência Pública para licenciamento de empreendimento na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras na qual o CBH Macaé esteve presente, por meio de seus representantes.

- 16 de Julho de 2019 – Usina Termelétrica Jaci e Tupã

Na Audiência Pública realizada em 16/07/2019, o CBH Macaé apresentou, junto ao Ofício CBH Macaé N° 76/2019 endereçado à Divisão de Licenciamento Ambiental de Energia Nuclear, Térmica, Eólica e de Outras Fontes Alternativas (DENEFA), uma Análise Técnica elaborada pela equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, que dispõe sobre apontamentos técnicos a serem levados para apreciação e consideração no processo de Licenciamento Ambiental das Usinas Termelétricas Jaci e Tupã.

1.6. Eventos

A seguir estão listados os diversos eventos e atividades realizadas pelo CBH Macaé ao longo do ano de 2019:

- **V Fórum Água e Juventude do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras**

Mais de 120 jovens se reuniram no dia 20 de setembro de 2019 em Lumiar, distrito de Nova Friburgo, para a 5ª edição do Fórum Água e Juventude. O evento foi realizado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, na Ação Rural.

O objetivo foi promover o conhecimento a respeito da situação dos mananciais, da importância das políticas de conservação e do envolvimento dos jovens com a proteção do meio ambiente.

Educação ambiental é um tema que vem sendo menos abordado do que o necessário, inclusive nas escolas. O Fórum buscou mobilizar a juventude em torno da conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente como um todo. A programação ofereceu conhecimento

socioambiental e noções a respeito das políticas públicas voltadas para o setor. O jovem precisa entender sua posição no mundo, saber o que pode fazer para mudar a sua vida e a sua realidade. Nesta edição, o tema foi "Gestão Democrática e Participativa dos Recursos Hídricos". A programação foi voltada para jovens de 15 a 29 anos.

Entre as atividades ocorreu uma dinâmica em que os participantes elaboraram propostas de políticas públicas voltadas para a conservação dos mananciais, aprendendo na prática o trabalho realizado pelo Comitê de Bacia.



Fonte: Arquivo CILSJ



Fonte: Arquivo CILSJ



Fonte: Arquivo CILSJ

- **Oficina de Enquadramento dos Rios e Lagoas da Região Hidrográfica Macaé/Ostras**

Aconteceu no dia 29 de outubro de 2019 o processo de consultas públicas para a validação da proposta técnica de enquadramento dos rios e lagoas da região hidrográfica Macaé/Ostras. A primeira oficina, de "saber técnico", reuniu especialistas da área. A programação foi realizada no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/UFRJ), em Macaé. A proposta de enquadramento também será avaliada em oficinas setoriais de "saber popular", "saber corporativo" e "saber político". O enquadramento irá classificar as águas de acordo com as possibilidades de uso, obedecendo os padrões de qualidade definidos para cada classe. A proposta técnica de enquadramento foi elaborada pelo Comitê e consta no Plano de Bacia da região hidrográfica.

Na fase atual, a sociedade é convidada a participar de oficinas setoriais para avaliar os termos da proposta técnica e sugerir alterações, quando necessário. A oficina realizada nesta segunda contou com a mediação do professor Fernando Setembrino Cruz Meirelles, doutor em recursos hídricos e saneamento ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com vasta experiência em consultoria para elaboração de planos de bacias hidrográficas. Estiveram presentes representantes de concessionárias de abastecimento de água e saneamento, universidades, indústrias e órgãos

governamentais.

A próxima oficina será a de "saber corporativo", em data a ser marcada pelo Comitê até o fim deste ano.



Fonte: Arquivo CILSJ



Fonte: Arquivo CILSJ



Fonte: Arquivo CILSJ

- **Workshop de Saneamento**

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras se reuniu no dia 11 de julho de 2019 com o objetivo de integrar as concessionárias de saneamento da bacia hidrográfica, visando a implementação do Pacto das Águas, com as concessionárias de saneamento de Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus e Nova Friburgo. O workshop acontece no Parque dos Pássaros, em Rio das Ostras.



Fonte: Arquivo CILSJ



Fonte: Arquivo CILSJ

- **Oficina Agenda 2030 da ONU**

O Comitê de Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras promoveu uma oficina de gestão sustentável de recursos hídricos voltada para jovens, no dia 28 de junho 2019. A programação aconteceu no Instituto Federal Fluminense (IFF Macaé), e contou com a apresentação do mobilizador Mauro Pereira, coordenador da ONG Defensores do Planeta, representante brasileiro do primeiro fórum da juventude da América Latina e Caribe sobre a Agenda 2030.



Fonte: Arquivo CILSJ



Fonte: Arquivo CILSJ

2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

2.1. Informações gerais

O Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) fundado em 1999, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que congrega entidades de 12 municípios (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeira de Macacu, Casemiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim e Maricá). A área de atuação do CILSJ possui uma superfície aproximada de 3.825 km², correspondendo à cerca de 8% do território do Estado do Rio de Janeiro, bem como um litoral com 193 km de comprimento.

A criação do CILSJ surgiu a partir de um interesse conjunto entre Governo do Estado, Prefeituras, empresas da região e entidades de sociedade civil na busca de alternativas que se apresentassem viáveis para promover a conservação, recuperação e uso sustentável do meio ambiente, e de forma especial, para recuperação da integridade ecológica das bacias hidrográficas da região.

Em 2010, o Conselho de Associados do CILSJ alterou seu Estatuto, incluindo como finalidade o apoio operacional como Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Águas aos Comitês de Bacia estadual inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, podendo assim exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas, desde que compatíveis com a sua finalidade e venham acompanhadas de aporte dos recursos financeiros necessários. Portanto, o CILSJ é a Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Águas do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.

O CILSJ tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos, cujos associados compõem seu Conselho de Associados. O CILSJ possui a seguinte estrutura básica: I. Conselho de Associados; II. Conselho Fiscal; III. Secretaria Executiva; IV. Plenária de Entidades; VI. Comissão Executiva. A sede do CILSJ está localizada no município de São Pedro da Aldeia, na Rodovia Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28934-840.

Durante o período de agosto de 2016 a julho de 2017, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João continuou seu trabalho na consolidação da Política de Recursos Hídricos Regional na Região Hidrográfica VIII, através do Contrato de Gestão nº 01/2012, atuando como Entidade Delegatária, com funções de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.

Tabela 4 – Atividades do Consórcio Intermunicipal Lagos São João

Descrição	Detalhamento
<p>Apoio técnico às prefeituras na área de saneamento em parceria com CT do CBHLSJ</p>	<p>Tratamento de esgoto sanitário e abastecimento de água–A Secretária Executiva do CILSJ, Adriana Miguel Saad, exerce a função de vogal junto a AGENERSA/RJ representando os poderes concedentes municipais, possibilitando a definição do sistema de coleta e tratamento de esgoto e fornecimento de água na região de abrangência das Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos, em especial para os novos empreendimentos de grandes vultosem instalação.</p>
<p>Apoio à implementação da Política de Recursos Hídricos</p>	<p>O CILSJ é Entidade Delegatária com funções de Agência de Água dos CBHLSJ e Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras – CBH-Macaé e CBH Lagos São João</p>
<p>Apoio à gestão ambiental municipal em parceria com o CBHLSJ</p>	<p>Participação nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente de diversos municípios da área de abrangência (São Pedro da Aldeia, Silva Jardim e Casimiro de Abreu).</p>
<p>Apoio à gestão das Unidades de Conservação em parceria com o CBHLSJ</p>	<p>Participação nos Conselhos Gestores das Áreas de Preservação Ambiental (APA) Estaduais de Massambaba, Pau Brasil e Sapatiba, Parque Estadual da Costa do Sol, APA Federal São João das Reservas Biológicas União e Poço das Antas.</p>

<p>Projeto de desassoreamento das lagoas costeiras</p>	<p>O CILSJ atua em parceria com o Instituto Estadual do Ambiente na elaboração dos projetos que visam o desassoreamento das lagoas costeiras de Araruama e Saquarema.</p>
<p>Assessoria ao Ministério Público em parceria com o CBHLSJ</p>	<p>Atendimento às solicitações do Ministério Público sobre questões relacionadas aos recursos hídricos e emissão de pareceres técnicos.</p>
<p>Projeto Revivendo Águas Claras</p>	<p>Parceria com o CBHLSJ, Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaíba - Levantamento de bancos de áreas para reflorestamento da Bacia Hidrográfica do Rio São João.</p>
<p>Projeto Aqua São João</p>	<p>Projeto em Parceria com ICMBIO - APA São João e CBHLSJ para realização do Diagnóstico da Bacia Hidrográfica do Rio São João, monitoramento da qualidade da água do rio e afluentes e atividades de Educação Ambiental.</p>
<p>TAC/INEA Processo no E-07/002.5306/17</p>	<p>O CILSJ executou a instalação de placas de identificação de corpos hídricos na Região Hidrográfica VIII, atendendo demanda do projeto deliberado pelo CBHMO e conforme obrigação da empresa PAFC13 Empreendimentos e Participações LTDA por meio de assinatura do Termo de Ajuste de Conduta para mitigação e compensação, devido à ocupação desta empresa em área aterrada nas adjacências da Lagoa de Imboassica.</p>
<p>Membro do Grupo de Trabalho TAC-FUNDRHI</p>	<p>O CILSJ é membro como entidade Delegatária do CBHLSJ e do CBH-Macaé, atuando também como segunda secretaria executiva durante as reuniões deste GT FUNDRHI.</p>

3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A cobrança pelo uso da água nos rios de domínio estadual da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras e o gerenciamento destes recursos financeiros são realizados pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA. As informações apresentadas neste tópico foram extraídas daquelas enviadas pelo INEA e também foram consultadas na página eletrônica do INEA.

A cobrança aplica-se à captação, consumo e lançamento dos recursos hídricos utilizados, de acordo com os usos declarados e consolidados no CNARH, e com alterações oriundas de deliberações de Comitês de Bacia, em sua área de atuação. Os recursos arrecadados são destinados ao FUNDRHI, que é estruturado em subcontas específicas. Na Tabela 5, pode-se observar os empreendimentos outorgados na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (RH VIII do Estado do Rio de Janeiro) e seus respectivos valores de arrecadação previstos para o ano de 2019.

Os recursos financeiros destinados à Região Hidrográfica têm aplicação definida pelo respectivo Comitê de Bacia, e parte deles são repassados à Entidade Delegatária, por meio do Contrato de Gestão. A Lei Estadual nº 5.234/08 determina que no mínimo 70% da arrecadação deste setor devem ser investidos em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja 80% de cobertura na respectiva Região Hidrográfica. Nesse sentido, os Comitês de Bacia devem definir os seus investimentos anuais respeitando aquele percentual mínimo, e dessa forma contribuir para a mitigação daquele que é maior fator de degradação dos corpos d'água de nossas bacias hidrográficas.

Tabela 5 – Empreendimentos outorgados na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (RH VIII do Estado do Rio de Janeiro) e respectivos valores de arrecadação previstos para o ano de 2019. FONTE: Cadastro INEA, 2020.

RAZÃO SOCIAL	VALOR
A SANTANA TRANSPORTES E GENEROS ALIMENTICIOS	1.351,98
A.J. MALATESTA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA-ME	7.665,00
A.M. Transporte de Água Rápida Ltda-ME.	1.428,63
AGRIVALE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A	118,80
ÁGUA CRISTAL DOIS IRMÃOS LTDA	261,51
AGUAMAR DE MACAÉ COMÉRCIO DE ÁGUAS E SERVIÇOS LTDA	212,09
AGUAMAR DE MACAÉ COMÉRCIO DE ÁGUAS E SERVIÇOS LTDA-Fazenda Santa Cruz	2.087,80
Águas de Nova Friburgo - RH VIII	14.517,42
Autopista Fluminense S.A.	2.138,40
BELLAVISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	613,20
BRK AMBIENTAL - MACAE S/A (ex-Odebrecht Ambiental)	44.234,60

CEDAE INTER.CASIM/RIO OSTRAS	373.443,95
CEDAE MACAE	715.879,45
CLUBE DOS CRISTAIS	2.014,21
CONDOMÍNIO MARE VERDI	258,71
Condomínio Residencial Caravelas	531,81
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARANJEIRAS	404,14
Construtora Zadar Ltda.	966,89
DAFI LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	8.404,13
Direcional Engenharia S/A	4.053,79
DRIL-QUIP DO BRASIL LTDA	797,16
EDNEI DA SILVA TRANSPORTES	1.482,87
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS SA	669,45
FLUKE ENGENHARIA LTDA.	277,40
FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	0,00
H W DE MACAE TRANSPORTES LTDA ME	710,64
IESA Óleo & Gas S/A	157,68
Intersea Ambiental Comércio e Serviços Ltda	470,85
J C DE MACAÉ TRANSPORTES LTDA	491,34
João Heleno Curvello de Sousa	775,46
LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA	879,12
M DA PENHA ARAUJO HOTEL LTDA	66,69
MACAÉ REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2.347,48
MRV MRL XXVIII INCORPORACOES SPE LTDA	522,21
NOV WELLBORE TECHNOLOGIES DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Ex-Varco)	295,65
OFFSHORE TANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM UNIDADES DE CARGA LTDA	2.606,10
OSEP Brasil Ltda.	175,26
P M CERVEIRA TRANSPORTE DE ÁGUA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME	2.353,52
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - CABIUNAS	5.785,80
PETROLEO BRASILEIRO SA	405.576,67
Petróleo Brasileiro SA Petrobrás	1.445,84
Por do Sol de Macaé Serviços e Construções Ltda - ME	5.126,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	3.410,08
PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	152,06
PRIMUS IPANEMA AGROPECUARIA LTDA	3.004,43
R.J.M. NUNES TRANSPORTES – ME (ex-FRANCISCO DE SOUZA NUNES)	3.775,38
SAFETY SERVICES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME	127,30
SIT MACAÉ TRANSPORTES S/A	292,00
SUPERIOR ENERGY SERVICES - SERVIÇOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA	47,52
TERMOMACAÉ LTDA	173.763,36
TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	187,55
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	576.058,65
VALE AZUL ENERGIA LTDA	35.040,00
Vallourec Transportes e Serviços LTDA	261,74
VENTURA PETRÓLEO S/A	310,10
TOTAL	2.410.030,34

3.1. Valores arrecadados entre Janeiro e Dezembro - 2019 na RH-VIII

De acordo com os dados da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDHI para a Região Hidrográfica VIII, disponibilizados pelo INEA em seu sítio eletrônico, foram arrecadados valores brutos na ordem de:

- R\$ 2.333.202,77 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e dois reais e setenta e sete centavos), no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019.

De acordo com a Lei Estadual nº 4.247/2003, 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao órgão gestor. Sendo assim, o valor líquido destinado à Região Hidrográfica VIII (para o período deste relatório) foi de R\$ 2.099.882,49 (Dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). São acrescidos a este valor os juros da aplicação financeira no valor de R\$ 49.926,22 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), e o valor de R\$ 5.207,22 (cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente a outras receitas.

Desta forma obtém-se como receita total para a Região Hidrográfica VIII no período de janeiro a dezembro de 2019, o montante de R\$ 2.155.015,93 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinze reais e noventa e três centavos). Os valores anteriormente informados foram obtidos a partir das receitas oriundas da cobrança pelo uso da água, e estão disponibilizados no site do INEA, na aba “Gestão das Águas”, no item “FUNDHRI - Detalhamento das Sub-contas, e estão sujeitos à revisão pelo Órgão Gestor e são de responsabilidade da GEFIN/DIAFI/INEA.

Tabela 6 – Valores arrecadados na Região Hidrográfica VIII – De janeiro a dezembro de 2019

Receitas oriundas da cobrança pelo uso da água	
(Valores em R\$)	
Ano base 2019	
(A) Valor bruto arrecadado	2.333.202,77
(B) 10% do Órgão Gestor	- 233.320,28
(C=A-B) Valores líquidos arrecadados	2.099.882,49
(D) Juros da aplicação	49.926,22
(E) Outras receitas	5.207,22
(F=C+D+E) Receita Total	2.155.015,93

Tabela 7 – Saldo total da sub conta da Região Hidrográfica VIII

Saldo da subconta da Região Hidrográfica VIII (Valores em R\$)	
Saldo estimado da subconta da Região Hidrográfica VIII em 31/12/2020	4.773.754,56

3.2. Valores executados pela Entidade Delegatária

A Entidade Delegatária recebe os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para atuar como Secretaria Executiva do Comitê e viabilizar seus projetos, de acordo com deliberações do Comitê.

Os recursos oriundos da cobrança de recursos hídricos nas regiões hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro são destinados ao FUNDRHI - Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

O Decreto Estadual nº 44.899, de 05 de agosto de 2014, que altera o Decreto Estadual nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ e a conta única, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por ela administrados e dá outras providências. A Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ nº 779, de 05 de agosto de 2014, dispõe sobre a regulamentação do Decreto Estadual nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, no que diz respeito a operacionalização da Conta Única do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (CUTE), a abertura e manutenção de contas correntes bancárias e outras normas afetas à Administração financeira dos órgãos, entidades da administração pública estadual, e respectivos fundos. Em seu Art.1º, a Resolução dispõe que a CUTE tem por finalidade acolher as disponibilidades financeiras do estado do Rio de Janeiro, a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, de suas Autarquias e Fundações Públicas, inclusive Fundos Especiais por elas administrados, e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro.

Desde 2014, os recursos arrecadados pelo FUNDRHI são depositados na CUTE e a Unidade Gestora é o INEA que repassa os recursos para as delegatárias por meio dos contratos de gestão.

Para o Ano VIII do Contrato de Gestão nº 01/2012 o valor total repassado para custeio da delegatária foi de R\$ 725.811,98 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), deste valor 90% foi executado no ano e 10% contingenciado.

Para projetos o valor total repassado em agosto de 2019 foi de R\$ 5.896.587,15 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), recursos provenientes da CUTE.

O total de rendimentos de aplicação no ano de 2019 foi de R\$ 179.776,22 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Em se tratando do CBHMO o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira está disponibilizado em sua página oficial www.cbhmacae.eco.br, e na página oficial do CILSJ www.cilsj.org.br.

4. INVESTIMENTOS ESTADUAIS ORIUNDOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, destinou para o seu Plano Plurianual para o período de 2019 a 2021, por meio da Resolução CBH-Macaé e das Ostras n.º 95/2019, de 11 de março de 2019, aprovada pela Resolução CERHI n.º 214/2019, o montante de R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões novecentos e seis mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

O valor acima mencionado é resultante do somatório da previsão de arrecadação para o período de 2019 a 2021, que totaliza R\$ 6.694.152,46 (seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), e o saldo remanescente dos anos anteriores, que totaliza R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e cuja aplicação está detalhada na Tabela 8.

PROGRAMAS		2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Saneamento	5.559.012,68	721.290,08	746.535,23	7.026.837,99
2	Contrato de Gestão 01/2012 - Custeio da Entidade Delegatária	537.234,52	623.105,05	712.199,37	1.872.538,94
3	Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	100.000,00			100.000,00
4	Plataforma de Geoprocessamento para a RH-VIII	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
5	Cadastro de Usuários de Água, Outorga de Direitos de Uso	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
6	Outorga de Lançamento de Poluentes no Meio Hídrico	30.000,00			30.000,00
7	Ampliação da Cobrança pelo Uso da Água	30.000,00			30.000,00
8	Enquadramento de Corpos de Água	148.593,40			148.593,40
9	Boas Práticas e PSA	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
10	Monitoramento Ambiental	480.000,00	100.000,00	85.000,00	665.000,00
11	Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas quali-quantitativas de uso de água	200.000,00	100.000,00	85.000,00	385.000,00
12	SAIPOR: Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano Orientado a Resultados	30.000,00			30.000,00
13	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
14	Educação Ambiental	400.000,00	200.000,00	185.000,00	785.000,00
15	Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica)	100.000,00			100.000,00
16	Ordenamento do Turismo	250.000,00	62.672,17	68.418,69	381.090,86
17	Controle da Extração de Água Subterrânea	100.000,00			100.000,00
18	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro	410.071,66	80.000,00	80.000,00	570.071,66
19	Proposta de Intervenções Não-Estruturais visando a mitigação dos eventos climáticos	30.000,00			30.000,00
20	Mecanismos de Adesão Voluntária / Certificação Ambiental	30.000,00			30.000,00
21	Obras Hidráulicas	30.000,00			30.000,00
22	Resgate e Incentivo aos Modos de Vida e Práticas de Manejo das Populações Tradicionais	30.000,00			30.000,00
23	Escola/Escritório de Projetos	821.997,50			821.997,50
Previsão de Arrecadação		10.916.909,76	2.487.067,30	2.502.153,29	15.906.130,35

Tabela 8: Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021.

A Tabela 9 demonstra a situação e execução dos repasses realizados no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2012.

Tabela 9: situação e execução dos repasses realizados no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2012.

Contrato de Gestão 01/2012			
Objeto	Situação	Valor (R\$)	Execução
Custeio Delegatária	Executado	725.811,98	90%
Programa de Comunicação	Saldo em 12/2018	176.284,76	85%
Projeto Rio União	Em execução	30.000,00	64%
SIGA	Em fase de orçamentação	380.000,00	0%
Plano de Saneamento de Macaé	Em execução	1.214.550,65	12%
Rede de Esgotamento sanitário Rocha Leão	Executado	334.509,70	82%
Manutenção Placas Indicativas	Análise Jurídica Ato Convocatório	68.815,31	0%
PSA - Regularização Ambiental de Propriedades Rurais	Em execução	160.000,00	4%
Monitoramento Lagoa de Imboassica	Em execução	313.780,39	6%
Enquadramento de Corpos Hídricos	Elaboração de TR	200.000,00	0%
Diagnóstico Etnogeomorfológico do alto-médio curso do Rio Macaé	Repasso em 08/2019 Elaboração TR	30.000,00	0%
Avaliação do IQA da Bacia do Rio das Ostras	Repasso em 08/2019 Elaboração TR	105.000,00	0%
Monitoramento Participativo e Ciência Cidadã	Repasso em 08/2019 Elaboração TR	542.230,92	0%

Laboratório de Aquicultura	Elaboração TR	410.071,66	0%
Rede Esg. Sanitário - Rio das Ostras	Projeto pronto para licitação aguardando liberação do CBHMO, tendo em vista alteração de valor após atualização da tabela EMOP. O projeto aprovado em tinha base dez 2018.	994.264,74	0%
Rede Esg. Sanitário Wetlands - Macaé	Repasse em 08/2019 Elaboração TR	2.505.620,00	0%
Escritório de Projetos Macaé	Repasse em 08/2019 Elaboração TR	821.997,50	0%
Projeto Rio Macaé - Conhecer para Preservar	Repasse em 08/2019 Elaboração TR	33.840,19	0%
Estudo da Influência da Transposição do Rio Macabu	Repasse em 08/2019 Elaboração TR	54.653,75	0%
Agrologia nas Montanhas do rio Macaé	Repasse em 08/2019 Elaboração TR	79.900,00	0%
Monitoramento do Uso Recreativo e Turístico dos Atrativos Naturais	Repasse em 08/2019 Elaboração TR	250.000,00	0%

Anexo I – Resoluções aprovadas pelo CBH Macaé no ano de 2019

Resolução CBH Macaé nº 91 de 25 de Janeiro de 2019.

Aprova, empossa e publica a composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2019-2020.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 48, 49 e 50 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Plenária do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 25 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, empossar e publicar a composição da plenária do CBH Macaé para o mandato do biênio 2019-2020, compreendido pelo período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021, constituída pelos representantes abaixo relacionados:

I – Setor Poder Público – 09 (nove) instituições:

01 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-Rio

02 – Instituto Estadual do Ambiente - INEA

- 03 – Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba - PARNA Jurubatiba
- 04 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - PMCA
- 05 – Prefeitura Municipal de Macaé - PMM
- 06 – Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - PMRO
- 07 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO
- 08 – Vacância
- 09 – Vacância

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos – 09 (nove) instituições:

- 01 – Águas de Nova Friburgo Ltda.
- 02 – BRK Ambiental - Macaé S.A.
- 03 – Colônia de Pescadores Z-3
- 04 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
- 05 – Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Base Cabiunas)
- 06 – Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Base Imbetiba)
- 07 – Terminal Portuário de Macaé Ltda.
- 08 – Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.
- 09 – Vale Azul Energia Ltda.

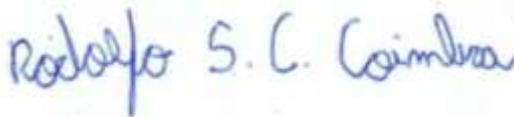
III – Setor Sociedade Civil Organizada – 09 (nove) instituições:

- 01 – Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual José Martins da Costa - AAECEJMC
- 02 – Associação de Moradores e Amigos de Lumiar
- 03 – Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra
- 04 – Associação Raízes
- 05 – Centro de Estudos e Conservação da Natureza - CECNA
- 06 – Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente - GDEPS
- 07 – Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente
- 08 – Instituto Federal Fluminense - Campus Macaé
- 09 – Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé

Art. 2º - O Regimento Interno do CBH Macaé é parte integrante e anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 25 de Janeiro de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé nº 92 de 25 de Janeiro de 2019.

Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2019-2020.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 24, 25, 26, 27 e 28 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Diretoria Colegiada do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 25 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CBH Macaé para o mandato do biênio 2019-2020, compreendido pelo período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021, constituída por:

I – Setor Poder Público:

Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Representante: Affonso Henrique Albuquerque Junior

Instituição: Prefeitura Municipal de Macaé

Representante: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos:

Instituição: Terminal Portuário de Macaé Ltda.

Representante: José Eduardo Carramenha

Instituição: Companhia Estadual de Água e Esgoto

Representante: Hallison Daniel do Carmo Marques

III – Setor Sociedade Civil Organizada:

Instituição: Instituto Federal Fluminense – Campus Macaé

Representante: Maria Inês Paes Ferreira

Instituição: Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra

Representante: Virginia Villas Boas Sá Rego

Art. 2º - Ficam eleitos para os cargos da Diretoria Colegiada:

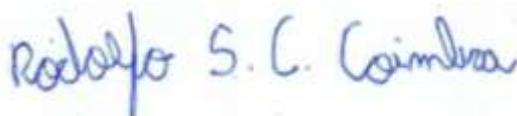
I – Diretor Presidente: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

II – Diretora Vice-Presidente: Maria Inês Paes Ferreira

III – Diretor Secretário: Affonso Henrique Albuquerque Junior

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 25 de Janeiro de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé nº93 de 25 de Janeiro de 2019.

Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé no montante de R\$ 50.000,00 para a execução de projeto de Monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea no entorno do antigo pátio ferroviário da REBIO União.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação em projetos para conservação de recursos hídricos;
- Que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, conforme Contrato de Gestão nº 01/2012, prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 42/2017, firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBH Macaé;
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;

- A Resolução CBH Macaé nº 50 de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014-2017;
- Que o Ministério Público Federal solicitou esclarecimentos ao CBH Macaé sobre a existência de um passivo ambiental localizado na REBIO União, relacionado ao vazamento de Creosoto, um composto químico utilizado para o tratamento de dormentes de madeira para ferrovias;
- Que estudo realizado no local apontou a presença, em amostras de água superficial, de N,N – difenil-nitrosamina, substância com potencial carcinogênico;
- Que este projeto visa monitorar a qualidade da água superficial e subterrânea de 08 (oito) pontos no entorno do antigo pátio ferroviário da REBIO União e, assim, fornecer ao CBH Macaé informações sobre as condições ambientais da microbacia do Córrego Purgatório, afluente do rio Macaé, principal curso d'água da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução do projeto de “Monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea no entorno do antigo pátio ferroviário da REBIO União”.

Parágrafo único – Os recursos financeiros para a execução desse projeto estão detalhados na Tabela 6 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2014-2017 (PPA 2014-2017), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 50/2014.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada:

- I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação;
- II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Macaé.

Macaé, 25de Janeiro de 2019.

[ORIGINAL ASSINADO]

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 2142-7413 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br

Resolução CBH Macaé nº 94 de 25 de Janeiro de 2019.

Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé, no montante de R\$ 82.407,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), para execução integral dos Estudos e Projetos de Macrodrenagem para mitigação de enchentes no município de Rio das Ostras.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro;
- Que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, conforme Contrato de Gestão nº 01/2012, prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 42/2017, firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBH Macaé;
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;

- A Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;
- Que os Estudos e Projetos de Macrodrenagem para Mitigação de Enchentes no Município de Rio das Ostras tiveram início em 05 de Fevereiro de 2014, sendo aportado para tal o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dos recursos do FUNDRHI subconta Macaé e das Ostras;
- Que a atualização monetária do contrato, para execução integral do projeto, demanda o aporte adicional de R\$ 82.407,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos);
- Que este projeto visa subsidiar o CBH Macaé com informações sobre as condições ambientais da Bacia Hidrográfica do Rio das Ostras, relevante curso d'água da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aporte adicional de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ no montante de R\$ 82.407,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos) para execução integral dos Estudos e Projetos de Macrodrenagem para mitigação de enchentes no município de Rio das Ostras.

Parágrafo único – Os recursos financeiros para a complementação deste projeto estão detalhados na Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2018-2021 (PPA 2018-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 80/2017.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada:

- I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação;
- II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Macaé.

Macaé, 25 de Janeiro de 2019.

[ORIGINAL ASSINADA]

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 2142-7413 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br

RESOLUÇÃO CBH- MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 95 de 11 de Março de 2019.

Revoga a Resolução CBH Macaé nº 80/2017 e institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução n.º 95/2019, aprovada pelo seu plenário em reunião em 11 de Março de 2019, considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e o Decreto Estadual n.º 35.724, de 18 de julho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê de Bacia Hidrográfica em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 01/2012 e seus aditivos, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual de investimentos;

- A Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;



- A previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021, no valor total de R\$ 6.694.152,46 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- O saldo referente aos anos anteriores, no montante de R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) que, somado à previsão de arrecadação para o período de 2019 a 2021, totaliza R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

- A atualização anual, em função do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do valor destinado ao cumprimento das metas do Contrato de Gestão nº 01/2012, ou seja, para custeio da Entidade Delegatária do CBH Macaé;

- O Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras aprovado em 19 de novembro de 2013 pelo Comitê de bacia hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras e denominado Plano de Bacia Hidrográfica, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Estadual n.º 3.239/99;

- A “Aliança pelas Águas” chamada de “Pacto das Águas” no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- O período entre 2019 e 2021 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- Os recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos anos de 2010 a 2018 e seu saldo disponível;

- Os resultados da “Oficina de Planejamento Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras”, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, no Instituto



Federal Fluminense – Campus Macaé;

RESOLVE:

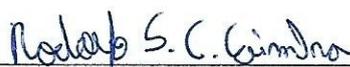
Art. 1º - Revogar a Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, para o exercício de 2019-2021, conforme detalhamento dos recursos financeiros previstos no Anexo I e de acordo como se segue:

- I – O saldo disponível remanescente da arrecadação até 31/12/2018;
- II – A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de 2019 a 2021 e;
- III – Outras fontes de investimentos não oriundas da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ).

Casimiro de Abreu, 11 de Março de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS PARA O PERÍODO 2019-2021

O plano de aplicação plurianual de investimento do Comitê Macaé será um instrumento de planejamento para aplicação dos recursos da cobrança pelo período definido. A implementação planejada dessas metas, programas e ações dará suporte à consecução dos objetivos estabelecidos, permitindo que seja atingida a visão de longo prazo pretendida no Plano de Bacia.

DAS PREMISSAS

- I. Os estudos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, com as metas definidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas.
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança.
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação e recuperação, além de ações de capacitação, treinamento e mobilização social e educação ambiental, com foco em recursos hídricos.

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

- I. Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- II. Estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- III. Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos.

- IV. Ações alinhadas com o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e de acordo com a disponibilidade de recursos;
- V. Alocação anual de recursos, de forma compatível com os objetivos, diretrizes e metas estabelecidos;
- VI. Transparência na aplicação dos recursos da cobrança;
- VII. Melhoria do desempenho gerencial da Agência de Água (Entidade Delegatária);
- VIII. Distribuição regional dos investimentos;
- IX. Estímulo à articulação entre União, Estados e Municípios.

DOS OBJETIVOS

- I. Implementar os programas e ações do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes e de práticas de conservação da água e do solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção a eventos hidrológicos críticos.

METAS PASSÍVEIS DE INVESTIMENTOS

- I - Programas do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- II - Metas do Contrato de Gestão celebrado entre INEA e CILSJ;
- III - Metas da Aliança pelas Águas.

DOS RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

- I – Receitas originárias da cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos na RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;
- II - As multas arrecadadas decorrentes de infrações administrativas, relacionadas ao mau uso dos recursos hídricos, bem como de seu entorno, medidas compensatórias e outros;

III - O produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - As dotações consignadas no Orçamento Geral da União, do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

V - Os produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro e Municípios da RH VIII;

VI - O resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias;

VII - As receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com o Poder Público ou com a iniciativa privada;

VIII - As contribuições, doações e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX- Quaisquer outras receitas, eventuais ou permanentes.

DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

Na priorização de investimentos foram avaliados os programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, as metas do Contrato de Gestão e da Aliança pelas Águas. Foram definidas 23 rubricas abarcando os 24 programas do Plano de Recursos Hídricos e o custeio da Entidade Delegatária do comitê para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão. Para a hierarquização dos programas pactuados no Plano de Recursos Hídricos foram seguidos os seguintes critérios:

. Atendimento à exigência legal para investimentos em Saneamento, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008;

. Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na RH-VIII, conforme definido na Lei Federal 9.433 de 08 de Janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de Agosto de 1999;

. Continuidade de programas em execução pelo comitê, por meio de sua Entidade Delegatária;



- . Prazo e urgência para implementação dos programas do Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII.
- . Fortalecimento na elaboração, criação e implementação de projetos para o Comitê de bacia Hidrográfica dos rios Macaé e as Ostras.

DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

A projeção da arrecadação de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras foi elaborada com base na média de arrecadação dos anos anteriores e considerando o número de usuários cadastrados, outorgados e cobrados pelo Órgão Gestor. Esta previsão é de R\$ 6.694.152,46 (seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Tabela 1.

Tabela 1- Previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021

TOTAL DE COBRANÇA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
70% Saneamento ² (líquido)	696.898,63	721.290,08	746.535,23	2.164.723,94
Recursos para Outras Ações (líquido)	1.458.177,86	1.509.214,08	1.562.036,58	4.529.428,52
TOTAL GERAL	2.155.076,49	2.230.504,16	2.308.571,81	6.694.152,46

DO SALDO

O saldo remanescente dos anos anteriores, até 31 de dezembro de 2018, totaliza o montante de R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Deste total, R\$ 6.471.986,23 (seis milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondem aos recursos aprovados e não utilizados pelo Comitê no período de 2010 a 2018, conforme Tabela 2.

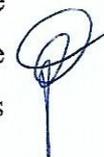


Tabela 2 – Recursos aprovados e não utilizados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras no período de 2010 a 2018.

Ação/Ano	Saneamento (R\$)	Custeio (R\$)	Outros Projetos (R\$)	TOTAL (R\$)
2010	695.454,72	0,00	0,00	695.454,72
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	332.451,00	0,00	702.556,22	1.035.007,22
2013	500.000,00	135.359,72	200.000,00	835.359,72
2014	261.808,93	130.466,67	125.000,00	517.275,60
2015	261.808,93	126.096,47	143.791,20	531.696,60
2016	763.573,48	104.954,80	159.500,00	1.028.028,28
2017	129.022,83	775,35	328.500,00	458.298,18
2018	0,00	192.806,13	1.178.059,78	1.370.865,91
TOTAL	2.944.119,89	690.459,14	2.837.407,20	6.471.986,23

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos para arrecadação somados ao saldo remanescente dos anos anteriores totalizam R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos) e serão aplicados conforme disposto na Tabela 3.



Tabela 3: Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021

PROGRAMAS		2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Saneamento Ambiental	5.559.012,68	721.290,08	746.535,23	7.026.837,99
2	Contrato de Gestão 01/2012 - Custeio da Entidade Delegatária	537.234,52	623.105,05	712.199,37	1.872.538,94
3	Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	100.000,00			100.000,00
4	Plataforma de Geoprocessamento para a RH-VIII	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
5	Cadastro de Usuários de Água, Outorga de Direitos de Uso	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
6	Outorga de Lançamento de Poluentes no Meio Hídrico	30.000,00			30.000,00
7	Ampliação da Cobrança pelo Uso da Água	30.000,00			30.000,00
8	Enquadramento de Corpos de Água	148.593,40			148.593,40
9	Boas Práticas e PSA	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
10	Monitoramento Ambiental	480.000,00	100.000,00	85.000,00	665.000,00
11	Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas quali-quantitativas de uso de água	200.000,00	100.000,00	85.000,00	385.000,00
12	SAIPOR: Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano Orientado a Resultados	30.000,00			30.000,00
13	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
14	Educação Ambiental	400.000,00	200.000,00	185.000,00	785.000,00
15	Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica)	100.000,00			100.000,00
16	Ordenamento do Turismo	250.000,00	62.672,17	68.418,69	381.090,86
17	Controle da Extração de Água Subterrânea	100.000,00			100.000,00
18	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro	410.071,66	80.000,00	80.000,00	570.071,66

19	Proposta de Intervenções Não-Estruturais visando a mitigação dos eventos climáticos	30.000,00			30.000,00
20	Mecanismos de Adesão Voluntária / Certificação Ambiental	30.000,00			30.000,00
21	Obras Hidráulicas	30.000,00			30.000,00
22	Resgate e Incentivo aos Modos de Vida e Práticas de Manejo das Populações Tradicionais	30.000,00			30.000,00
23	Escola/Escritório de Projetos	821.997,50			821.997,50
Previsão de Arrecadação		10.916.909,76	2.487.067,30	2.502.153,29	15.906.130,35



Resolução CBH Macaé nº 96 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Extensão da rede de esgotamento sanitário de Rio das Ostras – Loteamento Village e Trecho da Rua Joaquim José da Caridade”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

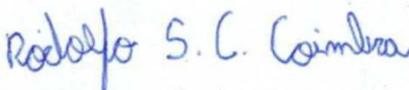
Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Extensão da rede de esgotamento sanitário de Rio das Ostras – Loteamento Village e Trecho da Rua Joaquim José da Caridade”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 994.264,74 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Saneamento” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021, aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH nº 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé nº 97 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Wetland Rio Novo - Ilha Colônia Leocádia”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

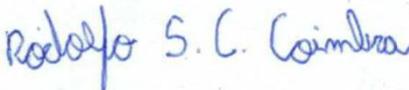
Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Wetland Rio Novo - Ilha Colônia Leocádia”.

Parágrafo 1º - O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ R\$ 2.505.620,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Saneamento” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé nº 98 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Agroecologia nas Montanhas do rio Macaé”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

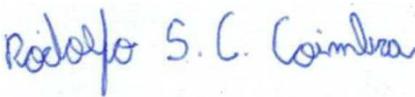
Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Agroecologia nas Montanhas do rio Macaé”.

Parágrafo 1º– O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica)” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 99 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais ‘Encontro dos Rios’ e ‘Gianinni’ em Lumiar”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

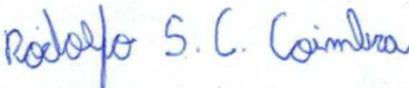
Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais ‘Encontro dos Rios’ e ‘Gianinni’ em Lumiar”.

Parágrafo 1º– O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Ordenamento do Turismo” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH nº 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 100 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Escritório de Projetos”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

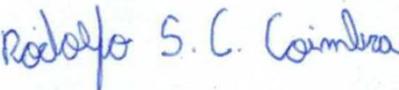
Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Escritório de Projetos”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ R\$ 821.997,50 (oitocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Escritório de Projetos” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 101 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Guanandi – Monitoramento participativo e ciência cidadã”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Guanandi – Monitoramento participativo e ciência cidadã”.

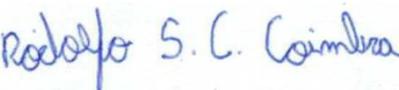
Parágrafo 1º– O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ R\$ 542.230,92 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente das rubricas “Monitoramento Ambiental”, “Enquadramento dos corpos d’água”, “Programa de Comunicação e Mobilização Social”, e “Educação Ambiental” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021, aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019, distribuídos conforme tabela a seguir:

Valor (R\$)	Rubrica de origem
100.000,00	Monitoramento Ambiental
100.000,00	Enquadramento dos corpos d’água
171.000,00	Programa de Comunicação e Mobilização Social
171.230,92	Educação Ambiental

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH nº 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé nº 102 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e da Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e da Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Monitoramento Ambiental” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 103 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Estudo da influência da transposição do rio Macabu na disponibilidade hídrica e na qualidade da água do rio São Pedro”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Estudo da influência da transposição do rio Macabu na disponibilidade hídrica e na qualidade da água do rio São Pedro”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 54.653,75 (cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Monitoramento Ambiental” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 104 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Monitoramento Ambiental, Balanço de nitrogênio e fósforo da bacia hidrográfica e o manejo de macrófita aquática (Typha domingensis) para recuperação (biorremediação) da eutrofização na Lagoa Imboacica (Macaé, RJ)”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Monitoramento Ambiental, Balanço de nitrogênio e fósforo da bacia hidrográfica e o manejo de macrófita aquática (*Typha domingensis*) para recuperação (biorremediação) da eutrofização na Lagoa Imboacica (Macaé, RJ)”.

Parágrafo 1º– O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 69.008,39 (sessenta e nove mil e oito reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Monitoramento Ambiental” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 105 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Rio Macaé, conhecer para conservar”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Rio Macaé, conhecer para conservar”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 33.840,19 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Educação Ambiental” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 106 de 12 de Abril de 2019.

Aprova a execução do projeto “Diagnóstico etnogeomorfológico do alto-médio curso da bacia do rio Macaé”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Diagnóstico etnogeomorfológico do alto-médio curso da bacia do rio Macaé”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Resgate e Incentivo aos Modos de Vida e Práticas de Manejo das Populações Tradicionais” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH nº 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Resolução CBH Macaé n° 107 de 12 de Abril de 2019.

*Aprova a execução do projeto “Laboratório de Aquicultura -
Tecnologias para o cultivo de peixes e camarões marinhos”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n° 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto “Laboratório de Aquicultura - Tecnologias para o cultivo de peixes e camarões marinhos”.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 410.071,66 (quatrocentos e dez mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo 2º - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé N° 95/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação da Resolução CBH n° 95/2019 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.

Macaé, 12 de Abril de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

Anexo II – Análise Técnica do EIA – RIMA das Usinas Termelétricas
(UTES) Jaci e Tupã

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Análise Técnica do EIA-RIMA das Usinas Termoeletricas (UTES) Jaci e Tupã

Macaé, 29 de julho de 2019.

A disponibilidade hídrica de águas superficiais está relacionada às condições naturais da bacia considerando a ocorrência das interferências humanas. Esta disponibilidade depende de diversos aspectos relacionados, entre outros, ao clima, ao relevo e à geologia da região, e deve atender aos usos múltiplos na bacia, quais sejam: abastecimento para população, abastecimento de indústrias, conservação do ecossistema, criação de animais, diluição de águas residuais, calado para navegação, irrigação de áreas agrícolas, aquicultura, produção de energia, recreação e turismo. O abastecimento humano a dessedentação de animais são os usos prioritários da água em casos de escassez hídrica, definidos pela Lei Federal 9.433/1997.

O balanço hídrico em uma bacia hidrográfica é a diferença entre a disponibilidade e as demandas hídricas. Neste contexto, o balanço hídrico em determinado trecho de um rio é observado, por exemplo, para a concessão do direito de uso da água naquele trecho.

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal 9.433/1997, e a Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Estadual 3.239/1999, apresentam cinco instrumentos para a gestão da água: Outorga de Direito de Uso, Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, Enquadramento dos Corpos d'Água, Plano de Recursos Hídricos e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

O plano de recursos hídricos é um importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos. Segundo a Lei Federal 9.433/1997, os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. São planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e serão elaborados por bacia hidrográfica, por estado e para o país.

Estão presentes no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII (PRH-VIII) informações sobre balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais, representados por modelos para diferentes cenários e cenários entre os anos de 2012 e 2032.

Considerando a importância dos Planos de Recursos Hídricos conforme mencionado anteriormente, o capítulo 5.2.1.3 do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), versa sobre o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII, contudo os cenários futuros apontados no Relatório de Cenários Estratégicos do PRH-VIII não foram considerados no capítulo 7.2.6.3.8 do EIA, capítulo este que trata sobre Usos e Disponibilidade da Água.

De acordo com o relatório síntese do PRH-VIII, no trecho de captação do empreendimento, Jusante da Foz rio São Pedro, a $Q_{7,10}$ é $7,7 \text{ m}^3/\text{s}$. Considerando o pior cenário para 2032 (desenvolvimento integrado/emergência), 80% da $Q_{7,10}$ pode estar comprometida. A vazão demandada pelo empreendimento atualmente ($0,56 \text{ m}^3/\text{s}$) representaria 10% da vazão que pode estar comprometida em 2032¹.

Além disso, considerando a vazão a ser captada, apenas 44,7% desta seria devolvida na forma de efluente ao corpo hídrico de forma direta².

¹ Memória de cálculo do Percentual da vazão demandada pelo empreendimento em relação ao volume comprometido em 2032:

Cenário Desenvolvimento Integrado/Emergência 2032: 60% a 80% de comprometimento da $Q_{7,10}$ no trecho a jusante da transposição do rio São Pedro segundo o PRH-RH VIII.

$Q_{7,10}$ atual: $7,7 \text{ m}^3/\text{s}$

$Q_{7,10}$ em 2032 num pior cenário: $80\% \times 7,7 \text{ m}^3/\text{s} = 6,16 \text{ m}^3/\text{s}$

Percentual da vazão demandada pelo empreendimento em relação ao volume comprometido em 2032: $(0,56 \text{ m}^3/\text{s} / 6,16 \text{ m}^3/\text{s}) \times 100 \cong 10\%$

² Memória de Cálculo do Percentual de devolução hídrica direta ao corpo:

Captação do empreendimento: $3616 \text{ m}^3/\text{s}$

Efluentes lançados pelo empreendimento: $1617 \text{ m}^3/\text{s}$

Percentual de devolução: $(1617 \text{ m}^3/\text{s} / 3616 \text{ m}^3/\text{s}) \times 100 = 44,7\%$

Ao elaborar o EIA, o autor apresentou dados sobre o volumes anuais presentes no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), apontados no Relatório do Diagnóstico das Demandas Hídricas da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (RD-05), onde o setor de termoeletricas, em 2013, representava uma parcela de 8% do volume total cadastrado. Por outro lado, o Estudo de Impacto Ambiental é omissivo quanto aos percentuais de vazão outorga por setor, presentes no mesmo relatório citado anteriormente. Essas informações são provenientes dos registros do banco de dados de outorgas do SEORH, de outubro de 2013 para a Região Hidrográfica VIII e que segundo o relatório, *“somadas as vazões das outorgas e das certidões ambientais tem-se o abastecimento como o setor com o maior volume anual outorgado, com 68,7% de participação e seguido das termoeletrica (30,85%). Os demais usos, criação animal, irrigação, aquicultura e indústria apresentaram participação inferior a 0,5%.”*

Tais informações demonstram que, segundo o RD-05, *“os usos outorgados predominantes na RHVIII são o abastecimento populacional e o uso da água pelas termoeletricas”*, e, considerando os fatos abordados, recomenda-se a inclusão desses dados no EIA, além de uma lista apontando as outorgas concedidas e em andamento nos pontos próximos ao empreendimento.

A Resolução INEA N° 162 de 26 de dezembro de 2018 estabelece para fins de cálculo de disponibilidade hídrica para outorga de direito de uso de recursos hídricos e de usos considerados insignificantes de domínio do Estado do Rio de Janeiro a vazão de referência “Q95”, definida como a vazão que ocorre com uma frequência de 95% do tempo, sendo a vazão máxima outorgável igual a 40% da Q95. Por outro lado, o empreendimento utilizou a vazão de referência Q7,10 em seus estudos, justificada em audiência pública por se tratar de uma vazão de referência mais restritiva. Considerando o fato de não haver essa justificativa explicitada no EIA, sugere-se a inclusão desta no documento.

A Resolução n° 107/2013 do CERHI-RJ em seu anexo I estabelece claramente que o município de Macaé encontra-se integralmente na RH-VIII. Todavia, o EIA apresenta no seguinte de forma equivocada que 82% do território de Macaé encontra-se inserido na RH-VIII: *“Ainda, segundo a Resolução n° 107/2013 do CERHI-RJ, a bacia*

do Rio Macaé possui a maior extensão dentre as bacias hidrográficas contidas unicamente dentro do Estado e compreende seis municípios: Macaé, com cerca de 1.448 km² (82%) do seu território na bacia; Nova Friburgo (142 km²), onde estão localizadas as principais nascentes; Casimiro de Abreu (83 km²); Rio das Ostras (11 km²); Conceição de Macabu (70 km²); e Carapebus (11 km²), totalizando aproximadamente, 1.765 km².”

Considerando este equívoco, sugere-se então a retificação da informação no texto do Estudo de Impacto Ambiental.

Ao apresentar os níveis de importância dos possíveis impactos ambientais gerados pelas UTEs no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), o empreendedor classificou como “pequena” a importância das interferências do empreendimento sobre os recursos hídricos, igualando à importância dos impactos causados por alterações dos níveis de ruído (ver a tabela constante na página 106 do RIMA). Tal fato desperta preocupação diante dos cenários futuros referentes aos aspectos quantitativos e qualitativos apresentados no PRH da região do empreendimento.

Considerando as ponderações apresentadas no texto e o princípio da solidariedade intergeracional fundamentado no art.225 da CF 88, que trata sobre o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, recomenda-se, em conjunto com um trabalho contínuo de reflorestamento com vistas a contribuir para a produção de água, a apresentação de um planejamento de alternativas tecnológicas futuras, como a utilização de sistema de resfriamento seco direto (aerocondensadores), com a finalidade de reduzir de forma considerável a demanda hídrica do empreendimento no futuro, considerando-se que o uso de torre de resfriamento utilizado pelo empreendimento corresponde ao deslocamento para a bacia aérea de cerca de 80% do total de água superficial captada.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente
CBH Macaé

